



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N.º 042/2026

DECRETA A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

CONSIDERANDO:

As competências e responsabilidades dos municípios na execução do Programa Bolsa Família, conforme Decreto nº 12.064 de 17 de junho de 2024.

As ações, as normas, os critérios e os procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do Programa Cadastro Único e PBF, no âmbito dos municípios, estabelecidos na Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024.

O caráter intersetorial do Programa particularmente no que se refere ao acompanhamento e controle do cumprimento das condicionalidades de saúde e educação e ao encaminhamento das famílias mais vulneráveis para o acompanhamento familiar, em consonância à consideração especificada na Portaria MDS nº 1.030, de 07 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Comitê Gestor Municipal Intersectorial do Programa Cadastro Único e PBF, composto por representantes da:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal de Educação; e,
- II – Secretaria Municipal de Saúde. IV – Órgãos convidados

Art. 2º - O Comitê será responsável por auxiliar na articulação intersectorial das ações do Cadastro Único e PBF, no âmbito municipal, sob a coordenação do Coordenador do Cadastro Único e PBF.

Art. 3º - São competências do Comitê:

- **Planejamento Anual:** Elaborar o planejamento intersectorial das ações do PBF e do Cadastro Único.
- **Monitoramento de Condicionalidades:** Acompanhar o cumprimento das exigências de saúde (como vacinação e pré-natal) e de educação (frequência escolar).
- **Gestão de Dados:** Contribuir para a qualidade, atualização e fidedignidade dos dados cadastrais das famílias em situação de pobreza.
- **Rede de Proteção Social:** Articular estratégias integradas para superar vulnerabilidades sociais e lidar com os motivos de descumprimento de condicionalidades.
- **Registro no SIGPBF:** Cadastrar e manter atualizadas as informações do comitê no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família.

Selbach, 14 de setembro de 2026.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 14.09.2026.

FABRÍCIO SCHNEIDER

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.